

Decreto N° 35 - de 25 de Abril de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1197, 28 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.01.10.301.0015.2.0040-1.601.000 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA DO PROGRMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	3.900,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.900,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	3.900,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.900,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	3.900,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-1.601.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	3.900,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.900,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	3.900,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.900,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	3.900,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 25 de Abril de 2024

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68